

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2021
AGENTE EDUCACIONAL
de 26 de maio de 2021

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Agente Educacional, nos termos deste edital.

Serão abertas vagas temporárias de Agente Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

O Município, através da Lei Municipal n.º 2.953/2021, possui autorização para contratar 02(dois) Agente Educacional, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para manutenção dos serviços prestados no Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Os contratos terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados.

Os vencimentos corresponderão a R\$ 1.477,97 mensais e auxílio alimentação no valor de R\$ 470,00.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

1.2. O período de inscrições será de 27 de maio a 01 de junho de 2021, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Firmino de Paula, n.º 1023, no horário das 8horas às 12horas.

1.3. Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

1.4. Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

1.5. O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio (ANEXO III) que deverá apresentar no ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Apresentar Xérox da Carteira de Identidade e CPF.

2.3. Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 40,00.

2.4. Ter no mínimo 18 anos de idade.

2.5. Apresentar cópia de comprovante da Conclusão do Ensino Médio.

3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo III deste Edital.

3.2. Na ficha de Inscrição, constarão às informações pessoais necessárias e a opção pelo cargo que postula.

3.3. O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal, no dia 02 de junho de 2021, através de Edital.

3.6. O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro.

3.7. Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 06 de junho de 2021, seguindo o protocolo e os cuidados para enfrentamento a COVID-19, devendo os candidatos fazerem-se presentes antes do início da prova.

4.2. O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1007, no horário das 9h30 às 11h30.

4.3. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

4.4. No dia, hora e local, aprazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.

4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada ou sem o uso obrigatório de máscara.

4.6. Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.

4.7. A prova escrita para o cargo, conterà 20 (vinte) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões de português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) de Matemática, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta tem o valor de 05 pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
05 DE PORTUGUÊS	5 PONTOS	25 PONTOS
10 DE CONHECIMENTOS GERAIS	5 PONTOS	50 PONTOS
05 DE MATEMÁTICA	5 PONTOS	25 PONTOS

4.8. As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.

4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.

4.10. A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.

4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.12.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para a resolução da prova;

4.12.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

4.12.3. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.

4.12.4. Os candidatos inscritos deverão obedecer ao estabelecido no item 5 deste Edital, quando da realização da prova prática.

4.12.5. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;

4.12.6. Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.

4.13. Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.

4.14. Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.

4.16. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,

4.17. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.

4.19. Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.

4.20. Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.

4.21. A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.

5.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.

5.3. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Conhecimentos Específicos, persistindo será a maior nota em Português e persistindo o empate será promovido sorteio.

5.4. O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

6.2. O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

6.3. A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção, nomeados através da Portaria n.º 12.474/2021.

6.5. Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal n.º 2.953/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2021.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Antonio Carlos Urnau,
Secretário da Administração e Planejamento.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

MATEMÁTICA:

Quatro Operações, Raciocínio Lógico, Regra de Três, Unidades de Medida de Tempo, Grandezas e Medidas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Saúde da Criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, nº 11, Brasília, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Caderneta de Saúde da Criança – Menino.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Caderneta de Saúde da Criança – Menina.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Departamento de Atenção Básica; Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE Programa de Humanização do Pré-Natal e do Nascimento – SISPRENATAL. Brasília, 2000.

BRASIL, Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª Edição, Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Site do PIM: www.pim.saude.rs.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

1. INSCRIÇÕES: de 27 de maio a 01 de junho de 2021;
2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 02 de junho de 2021;
3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 06 de junho de 2021, às 9h;
4. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA: 07 de junho de 2021;
5. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS: 07 de junho de 2021, às 11 horas, na Secretaria da Administração e Planejamento.
6. RESULTADO FINAL: 08 de junho de 2021;

ANEXO III
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SELEÇÃO PARA AGENTE EDUCACIONAL - EDITAL Nº 006/2021

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Watts: _____

Carteira Identidade

Data de Nascimento

CPF

Solicito minha inscrição a prova seletiva de Agente Educacional - conforme Lei Municipal n.º 2.953/21;

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo n.º 006/2021, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura Servidor Responsável

Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES	Visto do servidor
1.	Cópia RG e CPF	
2.	Comprovação conclusão Ensino Médio	
3.	Recolhimento da Taxa R\$ 40,00	